

DECRETO NR 014/94\*

(DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotações orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

**òrgão** - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020-2002-3130 - Servicos de Terc.e Encargos CR\$ 2.000.000,00

**òrgão** - Secretaria de Saude, San.e Assist. Social

06.01.13.75.428.2012-3130 - Servicos de Terc.e Encargos CR\$ 2.000.000,00

**òrgão** - Secretaria da Agricultura

08.01.04.18.111.2014-3120 - Material de Consumo CR\$ 5.000.000,00

Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência CR\$ 9.000.000,00

Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

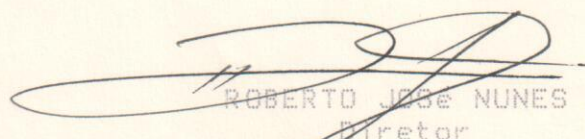
Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 29 de Junho de 1994.



JOSÉ BRAZ MULLER  
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.



ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF  
Diretor  
Depto.Exped.e Comunicações.